

## EDITAL n.º 0323/2026

### Processo Seletivo para Residência Jurídica do Programa de Residência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas conferidas pela Resolução CNMP nº 246/2022 e pela Resolução PGJ nº 32/2025, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção pública de residente jurídico.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Programa de Residência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais tem por finalidade aprimorar a formação teórica e prática de profissionais do sistema de justiça e de áreas correlatas. A Residência consiste em aprendizado e treinamento em serviço, bem como em auxílio prático aos membros e servidores do Ministério Público no desempenho de suas atribuições institucionais.

2. O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos graduados em Direito nos últimos 5 (cinco) anos ou àqueles que tenham concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, desde que estejam cursando pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. São pré-requisitos para a nomeação do candidato aprovado neste processo seletivo:

- a) Ser bacharel em Direito e ter se formado nos últimos 5 (cinco) anos ou, caso tenha concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Direito, compatível com as atividades a serem desempenhadas na unidade de destino, em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, para jornada preferencialmente de forma **presencial**, salvo autorização excepcional do supervisor para realização remota, parcial ou integralmente;
- c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de residente do Ministério Público;
- d) Apresentar requerimento de inativação perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- e) Não ter exercido, anteriormente, o total de 36 (trinta e seis) meses de atividade de residência no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- f) Não exercer qualquer atividade vedada ao residente jurídico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, prevista no artigo 42 da Resolução PGJ nº 32/2025.

4. **Questões relacionadas à segurança institucional poderão justificar a realização de diligências destinadas à verificação da vida pregressa e da conduta social do candidato.**

5. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no Portal do MPMG, pelo endereço eletrônico: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/estagios/estagios-e-residencias/selecoes/residencias.shtml>

## II – DA OFERTA DE VAGAS

1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga e à formação de cadastro de reserva para Promotoria de Justiça Única da Comarca de Espera Feliz**, observando-se, para a classificação, o disposto no capítulo VI deste Edital.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, desde que as atribuições sejam compatíveis com as necessidades específicas do candidato com deficiência.

2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e incisos, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2.2. Poderá ser exigida a comprovação da condição de deficiência por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

2.3. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, fundamentadamente, juntando laudo médico expedido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do término das inscrições, majoração do tempo ou outra condição necessária para a realização da prova.

2.4. A solicitação de majoração do tempo ou de outra condição necessária para a realização da prova será avaliada pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (DPMSO), levando-se em conta o grau de dificuldade alegado em razão da deficiência.

2.5. Ressalvada a hipótese do item 2.4, o candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.6. O não atendimento às disposições desta seção implicará o indeferimento da solicitação de inscrição para vagas reservadas à pessoa com deficiência, permanecendo o candidato inscrito apenas para as vagas de ampla concorrência.

3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem negros e se enquadrarem nos parâmetros das regras de preenchimento de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se, precipuamente, o objetivo da política de ação afirmativa de inclusão social.

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de residente, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.

3.3. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros submeter-se-á a uma comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e ao fenótipo do candidato.

4. A convocação de candidatos classificados obedecerá, a cada 10 (dez) candidatos, à seguinte ordem:

- a) O primeiro, o segundo, o quinto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
- b) O sexto candidato será admitido da lista de candidatos com deficiência;
- c) O terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de candidatos negros.

5. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) Os candidatos com deficiência ou negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas;
- b) Na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

7. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida aos demais candidatos, em todas as etapas.

### III – DA RESIDÊNCIA

1. A jornada da Residência será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, **com disponibilidade para cumprimento da jornada de forma preferencialmente presencial, salvo autorização excepcional do supervisor para realização remota, parcial ou integralmente.**

2. Fica assegurado ao candidato, integrante do Programa de Residência do MPMG:

- a) O recebimento da bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais);
- b) A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por dia trabalhado presencialmente;
- c) O recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025.

## IV – DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento da Resolução PGJ nº 32/2025 e do presente Edital.

2. O MPMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3. O candidato interessado deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/9XVDxG4MV8>, no período de 05/03/2026 a 27/03/2026.**

3.1. A confirmação da inscrição será encaminhada ao candidato, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), imediatamente após o correto preenchimento do formulário eletrônico.

3.2. Além de preencher o formulário do item 3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros deverá enviar, até o último dia do prazo da inscrição, a autodeclaração disponibilizada no Portal do MPMG: [Modelo de autodeclaracao racial.pdf](#), preenchida, assinada e no formato PDF para o e-mail [residencia-inscricao@mpmg.mp.br](mailto:residencia-inscricao@mpmg.mp.br).

4. É de responsabilidade do candidato informar corretamente os dados pessoais e escolares.

5. Caso declare algum dado incorreto, o candidato poderá atualizar a informação, enviando um novo formulário de inscrição.

6. Caso o candidato encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado o último envio dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

7. Caso haja alteração de e-mail, telefone ou dados curriculares informados no ato de inscrição, é de responsabilidade do candidato mantê-los atualizados, mediante comunicação ao e-mail [residencia-inscricao@mpmg.mp.br](mailto:residencia-inscricao@mpmg.mp.br), a fim de viabilizar os contatos necessários.

8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

9. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição implicará a eliminação do candidato, com o cancelamento da sua inscrição e a anulação dos atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## V – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção compreenderá **2 (duas) etapas**.

1.1. A **1ª (primeira) etapa será constituída por uma prova escrita, composta por 3 (três) questões dissertativas multidisciplinares, no valor total de 70 (setenta) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.**

1.1.1. **A prova será realizada no dia 10/04/2026, às 8 horas e 30 minutos (GMT -3), com duração total de 3 (três) horas, no endereço R. João Alves de Barros, 445 - Centro, Espera Feliz - MG, 36830-000 – CNA Espera Feliz.**

1.1.2. A Promotoria de Justiça Única da Comarca de Espera Feliz será a responsável pela elaboração e correção da prova, assim como pela análise de eventuais recursos.

1.1.3. O conteúdo programático da prova abrangerá os seguintes temas, bem como o uso correto da língua portuguesa:

### **a) DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Teoria Geral do Estado: conceito, fundamentos, formas de governo, formas de estado, sistemas de governo. Democracia. Fundamentos do Estado brasileiro.
2. Constitucionalismo: evolução histórica. Jusnaturalismo. Positivismo. Neoconstitucionalismo. Constitucionalismo no Brasil.
3. Constituição: conceito, classificação e concepções. Elementos e histórico das constituições brasileiras.
4. Hermenêutica constitucional: aplicabilidade das normas constitucionais. Teoria dos Princípios. Métodos, princípios e limites da interpretação constitucional. Mutação constitucional.
5. Poder Constituinte: originário, derivado e decorrente.
6. Controle de Constitucionalidade: conceito, espécies e modalidades. Controle difuso e concentrado. Ações constitucionais (ADI, ADC, ADPF, ADO). Controle de convencionalidade.
7. Direitos e Garantias Fundamentais: evolução histórica, características. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Ações constitucionais (habeas corpus, mandado de segurança, habeas data, mandado de injunção, ação popular). Eficácia horizontal dos direitos fundamentais.
8. Organização do Estado: federalismo brasileiro. Repartição de competências. Organização da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
9. Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. Funções Essenciais à Justiça.

10. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Estado de defesa e estado de sítio.
11. Tributação e Orçamento: sistema tributário nacional e finanças públicas (noções gerais).
12. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social: seguridade social, saúde, educação, meio ambiente, família, criança, adolescente e idoso.
13. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Emendas Constitucionais (até a 138, de 19.12.2025).

## **b) DIREITO ADMINISTRATIVO**

---

1. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios da Administração Pública.
2. Administração Pública: direta e indireta. Autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista. Agências executivas e reguladoras. Consórcio público.
3. Agentes públicos: conceito, espécies e regime jurídico.
4. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia.
5. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, espécies, extinção e invalidação.
6. Processo e procedimento administrativo.
7. Licitação e contratos administrativos (Lei n.º 14.133/2021). Serviços públicos. Parceria público-privada.
8. Intervenção do Estado no domínio econômico e na propriedade privada: tombamento, servidões administrativas e desapropriação.
9. Bens públicos: conceito, classificação e regime jurídico.
10. Controle da Administração Pública: tipos de controle e instrumentos.
11. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429/1992, com alterações da Lei n.º 14.230/2021). Ação popular (Lei n.º 4.717/1965). Responsabilização de pessoas jurídicas (Lei n.º 12.846/2013).
12. Responsabilidade civil do Estado.
13. Prescrição e decadência no Direito Administrativo.
14. Lei n.º 13.655/2018 (LINDB no Direito Público). Lei n.º 14.129/2021 (Governo Digital). Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

## **c) DIREITO PENAL E CRIMINOLOGIA**

---

1. Criminologia: Teorias Sociológicas. Direito das vítimas.
2. Princípios penais fundamentais. Fundamentos e limitações do direito de punir. Direito Penal mínimo e subsidiariedade.
3. Interpretação e integração da lei penal. Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas.
4. Teoria do crime: conceitos de crime, tipicidade, ilicitude e culpabilidade. Sistemas clássico, neoclássico, finalista e funcionalista.

5. Teorias da conduta: ação e omissão. Tipos dolosos e culposos. Dolo e culpa: espécies e delimitação.
6. Causalidade: teorias da equivalência e da adequação. Teoria da imputação objetiva.
7. Causas de justificação (ilicitude). Culpabilidade: teorias e dirimentes.
8. Iter criminis: consumação e tentativa. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e posterior. Crime impossível.
9. Erro de tipo, erro de proibição e erro de tipo permissivo.
10. Concurso de pessoas: autoria, coautoria, participação e autoria mediata. Teoria do domínio do fato.
11. Teorias da pena. Penas e medidas de segurança. Aplicação da pena e regimes de cumprimento. Concurso de crimes.
12. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Extinção da punibilidade.
13. Crimes previstos na Parte Especial do Código Penal.
14. Legislação penal especial: Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006); Lei de Drogas (Lei n.º 11.343/2006); Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/1990); Lei de Organizações Criminosas (Lei n.º 12.850/2013); Estatuto do Desarmamento (Lei n.º 10.826/2003); Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997); Abuso de autoridade (Lei n.º 13.869/2019); Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/1990); Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/1998); Tortura (Lei n.º 9.455/1997); ECA (aspectos penais – Lei n.º 8.069/1990); Estatuto da Pessoa Idosa (aspectos penais – Lei n.º 10.741/2003); Racismo (Lei n.º 7.716/1989); Contravenções Penais (Decreto-Lei n.º 3.688/1941); Crimes de responsabilidade de prefeitos (Decreto-Lei n.º 201/1967).

#### **d) DIREITO PROCESSUAL PENAL**

---

1. Norma processual penal: fontes, princípios constitucionais e infraconstitucionais. Interpretação e aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas.
2. Sistemas processuais penais. Processo Penal Constitucional.
3. Inquérito policial e investigação criminal. Procedimento Investigatório Criminal (PIC) no âmbito do Ministério Público.
4. Ação penal: condições, espécies e princípios. Ação civil ex delicto.
5. Jurisdição e competência penal.
6. Sujeitos processuais.
7. Prisão, liberdade provisória e medidas cautelares no processo penal.
8. Questões e procedimentos incidentes.
9. Teoria geral das provas e provas em espécie.
10. Sentença, provimentos judiciais e coisa julgada.
11. Processos e procedimentos em espécie (comum e especiais).
12. Nulidades no processo penal.
13. Recursos no processo penal.

14. Ações autônomas de impugnação: revisão criminal, habeas corpus e mandado de segurança criminal.
15. Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689/1941).
16. Execução penal (Lei n.º 7.210/1984).
17. Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/1995). Interceptação telefônica (Lei n.º 9.296/1996). Identificação criminal (Lei n.º 12.037/2009). Prisão temporária (Lei n.º 7.960/1989).
18. Tratados Internacionais de Direitos Humanos em matéria penal e processual penal.

#### **e) DIREITO CIVIL**

---

1. Teoria Geral do Direito Civil: fontes, princípios fundamentais, interpretação e diálogo de fontes. Eficácia horizontal dos direitos fundamentais. LINDB.
2. Pessoas naturais: personalidade, capacidade, legitimidade. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoas jurídicas: constituição, extinção e desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio.
3. Bens: classificação e categorias.
4. Fatos jurídicos: negócio jurídico (elementos, defeitos, invalidade e ineficácia). Atos ilícitos e abuso de direito. Prescrição e decadência.
5. Direito das Obrigações: conceito, modalidades, transmissão, adimplemento, inadimplemento e enriquecimento sem causa.
6. Contratos: teoria geral, formação, princípios, classificação, interpretação, efeitos, extinção e revisão. Contratos em espécie (compra e venda, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, mandato, seguro, fiança, transação, entre outros).
7. Responsabilidade civil: evolução, funções, pressupostos, excludentes. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Nexo de causalidade. Dano material, moral, estético e coletivo. Responsabilidade do Estado, do produtor e nas relações de consumo. Responsabilidade civil na internet e na LGPD.
8. Direitos Reais: posse (conceito, teorias, classificação, efeitos). Propriedade (função social, aquisição e perda, usucapião). Direitos reais sobre coisa alheia. Condomínio.
9. Direito de Família: casamento, união estável, relações de parentesco, filiação, autoridade parental, guarda, alimentos, alienação parental, tutela, curatela e tomada de decisão apoiada. Regime de bens. Bem de família.
10. Direito das Sucessões: sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha.
11. Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).
12. Legislação especial: CDC (Lei n.º 8.078/1990), ECA (Lei n.º 8.069/1990), Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741/2003), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015), Marco Civil da Internet (Lei n.º 12.965/2014), LGPD (Lei n.º 13.709/2018).

#### **f) DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

---

1. Lei processual civil: interpretação, fontes e diálogo de fontes. Princípios informativos do processo civil. Direitos fundamentais e processo.

2. Jurisdição, ação e processo. Competência: modificações, incompetência e cooperação nacional.
3. Partes e procuradores: capacidade, litisconsórcio, intervenção de terceiros, incidente de desconsideração da personalidade jurídica, amicus curiae.
4. Ministério Público no processo civil.
5. Atos processuais: forma, tempo, prazos, comunicações, nulidades.
6. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência.
7. Procedimento comum: petição inicial, contestação, reconvenção, revelia, saneamento, provas, sentença, coisa julgada e remessa necessária.
8. Cumprimento de sentença e defesas do executado.
9. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária.
10. Processo de execução: execução em geral, espécies, embargos à execução.
11. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie. Precedentes. Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR).
12. Código de Processo Civil (Lei n.º 13.1015/2015).
13. Mandado de segurança (individual e coletivo – Lei n.º 12.016/2009). Mandado de injunção (Lei n.º 13.300/2016). Ação popular (Lei n.º 4.717/1965). Habeas data (Lei n.º 9.507/1997).
14. Ação civil pública (Lei n.º 7.347/1985): ritos, medidas de urgência, acordo de não persecução cível.
15. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e n.º 12.153/2009).
16. Métodos alternativos de solução de conflitos e autocompositivos. Negociação. Conciliação. Mediação. Arbitragem. Justiça Restaurativa. Lei n.º 13.140/2015.
17. Processo Judicial Eletrônico (Lei n.º 11.419/2006).

#### **g) TEORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1. Evolução histórica do Ministério Público nas constituições brasileiras.
2. Conceito, natureza jurídica, funções institucionais, garantias, prerrogativas e vedações dos membros do Ministério Público.
3. Ministério Público resolutivo e demandista: atuação extrajudicial e judicial.
4. Leis Orgânicas do Ministério Público: Lei Orgânica Nacional (Lei n.º 8.625/1993); Lei Orgânica do MPU (LC n.º 75/1993); Lei Orgânica do MPMG (LC n.º 34/1994).
5. Instrumentos de atuação extrajudicial: inquérito civil, procedimento administrativo, procedimento preparatório, notícia de fato, recomendação e termo de ajustamento de conduta.
6. Atos normativos do MPMG e do CNMP que regulamentam procedimentos extrajudiciais no exercício da atividade-fim.
7. Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon/MG.

## **h) DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS**

---

1. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos: conceito, princípios e sistema de normas de proteção.
2. Direitos Humanos: evolução histórica, dimensões. Sistema Internacional e Interamericano de Direitos Humanos. Tratados e convenções internacionais incorporados ao ordenamento brasileiro.
3. Infância e Juventude: ECA (Lei n.º 8.069/1990). Proteção integral. Prioridade absoluta. Direitos fundamentais. Política de atendimento. Medidas de proteção. Conselho Tutelar e Conselho de Direitos. Ato infracional e medidas socioeducativas.
4. Pessoa Idosa: Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n.º 10.741/2003). Direitos fundamentais. Medidas protetivas. Políticas de atendimento. Fiscalização de entidades.
5. Pessoas com Deficiência: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão (Lei n.º 13.146/2015). Acessibilidade. Capacidade civil. Curatela. Tomada de decisão apoiada.
6. Educação: direito fundamental à educação. Financiamento constitucional (FUNDEB). Transporte e alimentação escolar. Gestão democrática. Educação inclusiva.
7. Saúde: SUS (estrutura, funcionamento e princípios). Saúde suplementar. Política Nacional de Medicamentos. Vigilância sanitária e epidemiológica. Saúde mental e reforma psiquiátrica.
8. Consumidor: CDC (Lei n.º 8.078/1990). Objetivos, princípios e direitos básicos. Responsabilidade do fornecedor. Práticas abusivas. Proteção contratual. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Superendividamento. LGPD e relações de consumo.
9. Meio Ambiente: princípios. Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental. Código Florestal. Unidades de conservação. Dano ambiental e responsabilidade ambiental. Mineração e segurança de barragens. Mudanças climáticas.
10. Habitação e Urbanismo: Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001). Plano Diretor. Parcelamento do solo urbano. Regularização fundiária. Mobilidade urbana.
11. Patrimônio Cultural: processos culturais, tombamento, registro, inventário. Comunidades e práticas tradicionais. Quilombos.
12. Patrimônio Público: improbidade administrativa e acordo de não persecução cível (Lei n.º 8.429/1992). Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013). Controle de políticas públicas.
13. Assistência Social: Política Nacional de Assistência Social. SUAS. LOAS (Lei n.º 8.742/1993).
14. Racismo: conceito e espécies (estrutural, institucional, ambiental, recreativo, religioso). Ações afirmativas. Interseccionalidade.
15. Direito Processual Coletivo: conceito, princípios e institutos fundamentais. Microsistema de tutela coletiva.
16. Espécies de ações coletivas. Legitimidade ativa e passiva. Pedido e causa de pedir. Provas.
17. Competência, litispendência, conexão e continência. Intervenção de terceiros.

18. Autocomposição em conflitos coletivos: negociação, mediação, conciliação, arbitragem. Audiências públicas.
19. Coisa julgada coletiva. Liquidação e execução de sentença coletiva. Fundos de direitos difusos e coletivos.
20. Compromisso de ajustamento de conduta (Resolução CNMP n.º 179/2017). Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10/2024.
21. Inquérito civil, procedimento preparatório, procedimento administrativo e notícia de fato (Resoluções CNMP n.º 23/2007 e n.º 174/2017). Recomendação (Resolução CNMP n.º 164/2017).
22. Ação civil pública (Lei n.º 7.347/1985). Ação popular (Lei n.º 4.717/1965). Mandado de segurança coletivo (Lei n.º 12.016/2009). Mandado de injunção coletivo.
23. Tutela processual coletiva no CDC, no ECA, no Estatuto da Pessoa Idosa e na defesa das pessoas com deficiência.
24. Tutela de urgência, tutela de evidência e tutela inibitória no processo coletivo.
25. Controle de constitucionalidade e convencionalidade no processo coletivo.

1.1.4. Será permitida a consulta ampla por meio de Vade Mecum publicado por editoras. Para atos normativos do MPMG e do CNMP, é permitida a impressão exclusivamente dos atos extraídos diretamente dos repositórios oficiais (<https://mpnormas.mpmg.mp.br/> e <https://www.cnmp.mp.br/portal/>).

1.1.5. O candidato deverá comparecer no local previsto para realização da prova com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição.

1.1.6. Não será admitida a entrada, na sala da prova, do candidato que se apresentar após o horário de início.

1.1.7. Durante a realização da prova proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e coleta de assinatura.

1.1.8. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Recusar-se a ser identificado;
- b) Identificar-se na folha de respostas;
- c) Retirar-se do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por escrito ou por qualquer outro meio, bem como utilizar notas, livros, impressos ou qualquer forma de consulta não autorizada;
- e) Portar ou fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) Desrespeitar os aplicadores da prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos candidatos.

**1.2. A 2ª (segunda) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista.**

1.2.1. Na etapa de entrevista serão atribuídos 30 (trinta) pontos, sendo avaliados os seguintes critérios:

- a) *domínio da língua portuguesa: 10 pontos;*
- b) *linguagem corporal adequada e habilidade para expressar-se de forma coerente e bem articulada: 10 pontos;*
- c) *capacidade de compreender e discutir temas na área jurídica: 10 pontos;*

1.2.2. As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma *Microsoft Teams* e os candidatos classificados serão comunicados, no e-mail informado no ato da inscrição, acerca do dia e do horário designados

1.2.3. A Promotoria de Justiça Única da Comarca de Espera Feliz será a responsável pelo agendamento e a realização da entrevista.

## VI – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Será desclassificado o candidato que não alcançar, na prova escrita, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total atribuída à etapa.

1.1. Avançarão à etapa de entrevista os 15 (quinze) candidatos melhores classificados na primeira etapa.

1.2. Caso os 15 (quinze) candidatos melhores classificados não atendam à convocação para a etapa seguinte, serão sucessivamente chamados os candidatos subsequentes, até que se complete o total de 15 (quinze).

2. Será desclassificado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) da pontuação distribuída na etapa de entrevista

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

4. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente de pontuação e sua nomeação dar-se-á em estrita observância a essa ordem, observando-se a aplicação das cotas, nos termos e critérios previstos neste edital.

6. O resultado do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do MPMG e divulgado no Portal do MPMG.

## VII – DOS RECURSOS

1. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser interposto, fundamentadamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação no Diário Oficial, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico: <https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=T4-imeyXV0CuhFGjXUx-Ju3ZFiG95BILk0nr7uq5F4pUNExUWIBQSUtJODY5MDhGMkMyMU9PN09ZVy4u&route=shorturl>
2. O recurso será encaminhado para apreciação do responsável pela seleção, conforme artigo 13, inciso IX, da Resolução PGJ n.º 32/2025, com cópia para o e-mail do candidato.
3. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, sob pena de indeferimento sem análise do mérito.
4. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.

## VIII – DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

1. O candidato classificado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no capítulo VI deste Edital.
2. A convocação oficial será feita por *e-mail* pela Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, mediante solicitação realizada pela unidade.
3. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar e poderá:
  - a) Aceitar a vaga ofertada;
  - b) Solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
  - c) Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
4. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
5. Caso o candidato seja convocado para vaga distinta da prevista no Capítulo II, poderá rejeitar a vaga ofertada, sem prejuízo de sua classificação no cadastro reserva.
6. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.
7. Em caso de recusa ou desistência, o candidato seguinte na ordem de classificação poderá ser convocado para a vaga.

8. A relação de documentos necessários para nomeação, conforme Resolução PGJ nº 32/2025, bem como as diretrizes necessárias para o devido encaminhamento, serão informadas no momento da convocação.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para a solução de quaisquer problemas relacionados à inscrição ou ao envio da autodeclaração, o candidato deverá entrar em contato pelo *e-mail* [residencia-inscricao@mpmg.mp.br](mailto:residencia-inscricao@mpmg.mp.br) ou pelo telefone (31) 3330-9996.
2. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo e os critérios de classificação, o candidato deverá entrar em contato diretamente com a unidade responsável pelo processo seletivo, por meio do e-mail [pjesperafeliz@mpmg.mp.br](mailto:pjesperafeliz@mpmg.mp.br).
3. O prazo de validade desta seleção pública é de **1 (um) ano**, prorrogável por igual período, contado da data da publicação do resultado da seleção.
4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, dos atos normativos sobre Residência da Procuradoria-Geral de Justiça do MPMG e este Edital.
5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o MPMG.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do CEAF.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

**Leonardo Barreto Moreira Alves**  
Promotor de Justiça  
Diretor do CEAF em Exercício

**Felipe Fauri**  
Promotor de Justiça  
Responsável pela seleção